



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 4587/2022
Assunto: Contratação da Revista Proteção Digital.

KARINA
DURIGON
16/12/2022 16:49

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
16/12/2022 16:52

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
16/12/2022 18:57

REJANE
CARVALHO
DONIS
19/12/2022 12:16

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 4587/2022
CD – 573/2022

2 - Unidade demandante/requisitante:

Escola Judicial

3 - Empresa a ser contratada:

UNIVERSIDADE PROTEÇÃO TREINAMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA LTDA.

4 - Assunto / Objeto:

Contratação de 195 (cento e noventa e cinco) assinaturas ao produto online “Revista Proteção Digital” pelo período de 12 meses, especializada em medicina e segurança do trabalho.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 216-217.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 216-217.

7 – Valor da contratação:

R\$ 23.000,00.

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4587/2022

Assunto: Contratação da Revista Proteção Digital.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 10.922/2021 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2022, que passou a ser de R\$ 54.020,41 para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

No presente caso realizou-se a dispensa eletrônica, com a pesquisa de preços de forma concomitante, conforme previsão do art. 16 da Portaria TRT4 nº 4.035/2022 e Relatório de Visualização de Propostas juntado na/s fl/s. 259.

Nas fls. 286-287 o Agente de Contratação opina da seguinte forma: *“homologação do procedimento da Dispensa Eletrônica 273/2022, que resultou fracassada, bem como pela adjudicação do objeto junto à empresa UNIVERSIDADE PROTEÇÃO TREINAMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA LTDA., CNPJ. n. 36.444.683/0001-13, conforme minuta de Relatório de Adjudicação no SILC (fl. 284).”*

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Conforme documentos da/s fl/s. 285 e 286-287 (check-list e relatório elaborado pelo Agente de Contratação).

11 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de declaração da Dispensa Eletrônica TRT4 nº 573/2022 como FRACASSADA e a contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação juntado à fl. 284 mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Assistente-Chefe da Seção de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4587/2022

Assunto: Contratação da Revista Proteção Digital.

**CLC
à SA/OD**

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA/OD
à DG**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4587/2022

Assunto: Contratação da Revista Proteção Digital.

DG

à SA/OD

Em face da delegação de competência prevista no inciso VIII, art. 2º, da Portaria TRT4 nº 3.390/2021, HOMOLOGAM-SE os atos praticados e DECLARA-SE fracassada a Dispensa Eletrônica TRT4 nº 573/2022 realizada no sistema Compras.gov.br.

Ao Ordenador de Despesas para providenciar a inclusão do andamento de homologação no sistema eletrônico Compras.gov.br.

APROVA-SE a contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação da fl. 284, junto à empresa que apresentou orçamento na fase de planejamento da contratação, UNIVERSIDADE PROTEÇÃO TREINAMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA LTDA., CNPJ nº 36.444.683/0001-13, com base no §2º do artigo 34 da Portaria TRT4 nº 4.035/2022, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINA-SE seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 573/22 - Dispensa de Licitação

 DELCIO ANTONIO MORETTI
 16/12/2022 16:41

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: UNIVERSIDADE PROTEÇÃO TREINAMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA LTDA					
CNPJ: 36.444.683/0001-13					
1	1	SERVIÇO	Renovação da assinatura para acesso ao produto online Revista Proteção - dezembro de 2022 a novembro de 2023. Quantidade: 195 assinaturas da revista digital. *Valor total do serviço: R\$ 23.000, conforme detalhado abaixo: - Requisição nº 596/2022: R\$ 16.180,40 (PTRES 168123); - Requisição nº 600/2022: R\$ 6.819,60 (PTRES 203936).	16.180,40	16.180,40
2	1	SERVIÇO	Classificação: 3390390101 Renovação da assinatura para acesso ao produto online Revista Proteção - dezembro de 2022 a novembro de 2023. Quantidade: 195 assinaturas da revista digital. *Valor total do serviço: R\$ 23.000, conforme detalhado abaixo: - Requisição nº 596/2022: R\$ 16.180,40 (PTRES 168123); - Requisição nº 600/2022: R\$ 6.819,60 (PTRES 203936). Classificação: 3390390101	6.819,60	6.819,60
Total do fornecedor					23.000,00
Total Geral					23.000,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROAD n. 4587/2022

Interessado (a): BIBLIOTECA DO TRIBUNAL

Assunto: Assinatura da Revista Proteção, para acesso eletrônico, pelo período de 12 meses (Dispensa Eletrônica n. 573/2022)

DELICIO
ANTONIO
MORETTI
16/12/2022 16:41

LISTA DE VERIFICAÇÃO	
Termo de Referência (fls.)	201-207 e 210-214
Requisição n. 596/2022 e 600/2022 (fls.)	169-170
Demonstrativo de impacto orçamentário (fls.)	171-172
Menor orçamento na fase de planejamento (fl. 129)	R\$ 23.000,00
Aviso de Dispensa (fls.)	238-256
Enquadramento legal	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Divulgação no PNCP (fls.)	257-258
Data de início de recebimento de propostas	09/12/2022
Data da sessão de disputa – fase de lances	15/12/2022
Prazo legal de 3 dias úteis	sim
Designação do agente de contratação	Portaria n. 4.035/2022
Relatório de visualização de propostas (fl.)	259
UNIVERSIDADE PROTEÇÃO TREINAMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA LTDA	R\$ 23.000,00
Proposta (fls.)	129 e 260-261
Documento de habilitação jurídica (fls.)	262-275
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fls.)	276
Regularidade fiscal (fls.)	277-279
Consulta Consolidada no TCU - Pessoa Jurídica (fls.)	280-281
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade de pessoa física (fls.)	282-283
Relatório de Adjudicação - SILC (fls.)	284

documento assinado digitalmente
DELICIO ANTONIO MORETTI
Agente de Contratação





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PROAD n. 4587/2022

Interessado(a): BIBLIOTECA DO TRIBUNAL

Assunto: Assinatura da Revista Proteção, para acesso eletrônico, pelo período de 12 meses (Dispensa Eletrônica n. 573/2022)

DELICIO ANTONIO MORETTI
16/12/2022 16:41

RELATÓRIO SOBRE A DISPENSA ELETRÔNICA

Trata-se da assinatura da Revista Proteção, para acesso eletrônico, pelo período de 12 meses (Dispensa Eletrônica n. 573/2022), realizada com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, por meio do sistema eletrônico de compras do Governo Federal - ComprasGov, em observação ao regulamentado na Portaria n.º 4.035/2022 deste TRT da 4.ª Região.

Foram apresentadas três propostas neste procedimento de Dispensa Eletrônica, como demonstra o relatório de visualização de propostas emitido a partir do sistema ComprasGov (fl. 259).

Todas as propostas apresentadas têm preços que partem do valor unitário de R\$256,00, ao passo que o orçamento colhido na fase de planejamento da contratação informa o valor unitário de R\$123,00 (fl. 129).

Nesse contexto, o item 5.13 do Aviso de Dispensa Eletrônica (fl. 64) prevê que a contratação somente ocorrerá junto à melhor proposta se esta apresentar preço inferior ao menor preço obtido na fase preparatória, como segue:

5.13. A empresa que apresentar a melhor proposta na dispensa eletrônica somente será contratada se o preço ofertado for o mais vantajoso dentre todos os valores da estimativa de preços, incluindo os obtidos fora da dispensa eletrônica.

Tal dispositivo tem por base o § 2.º do art. 34 da Portaria n. 4.035/2022, deste TRT4, o qual prevê a possibilidade de contratação do objeto diretamente com o fornecedor que apresentou a menor proposta na fase preparatória, como segue:

Art. 34. As dispensas eletrônicas serão precedidas de divulgação de Aviso de Dispensa no Portal de Compras do Governo Federal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido.

(...)

§ 2º Caso as propostas recebidas na fase de disputa das dispensas eletrônicas não atendam aos requisitos da contratação ou possuam valor superior à menor proposta obtida durante a fase de planejamento, a contratação poderá ser realizada diretamente com o fornecedor que encaminhou a menor proposta na fase de planejamento.

A empresa que apresentou orçamento na fase de planejamento da contratação, UNIVERSIDADE PROTEÇÃO TREINAMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA LTDA., CNPJ. n. 36.444.683/0001-13, confirmou a validade do orçamento (fls. 260-261).

Ressalta-se que a estimativa de preços da presente aquisição ocorreu concomitantemente à seleção da proposta, em conformidade com o previsto no Art. 16 da referida Portaria de regulamentação. Nesse sentido, o referido relatório de visualização de propostas mostra que as três propostas apresentadas na Dispensa contém preços superiores ao valor orçado na fase de planejamento da contratação.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PROAD n. 4587/2022

Interessado(a): BIBLIOTECA DO TRIBUNAL

Assunto: Assinatura da Revista Proteção, para acesso eletrônico, pelo período de 12 meses (Dispensa Eletrônica n. 573/2022)

=====

Outrossim, os documentos elencados na lista de verificação de fl. 285 demonstram que a empresa que apresentou orçamento da fase de planejamento da contratação atende integralmente aos requisitos de habilitação definidos no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Pelos motivos expostos, encaminha-se o expediente administrativo à Seção de Compras, para prosseguimento, opinando-se pela homologação do procedimento da Dispensa Eletrônica 273/2022, que resultou fracassada, bem como pela adjudicação do objeto junto à empresa UNIVERSIDADE PROTEÇÃO TREINAMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA LTDA., CNPJ. n. 36.444.683/0001-13, conforme minuta de Relatório de Adjudicação no SILC (fl. 284).

Destaca-se que a minuta de adjudicação foi feita observando-se o conteúdo das requisições n. 596/2022 e 600/2022.

documento assinado digitalmente
DELCIO ANTONIO MORETTI
Agente de Contratação



Dispensa eletrônica 573/2022

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
4ª Região/RS

Período para entrega de proposta: 09/12/2022 16:29:31 até 15/12/2022 09:59:59

Período para envio de lances: 15/12/2022 10:00:00 até 15/12/2022 16:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Assinatura para 195 acessos ao produto online "Revista Proteção Digital" pelo período de 12 meses, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Item 1 - Assinatura de jornais e periódicos / acervo bibliográfico - com acesso-on-line

Assinatura para 195 acessos ao produto online "Revista Proteção Digital" pelo período de 12 meses, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 195
Valor estimado: Não informado
Situação: Fracassado e Homologado

Propostas do item 1

23.090.165/0001-05 - PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Valor proposta: R\$ 352,2500
Descrição detalhada: Assinatura digital Revista Proteção vigencia 12 meses
Situação: Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO &
Valor proposta: R\$ 256,0000
Descrição detalhada: Assinatura da Revista Proteção, para acesso eletrônico, pelo período de 12 meses.
Situação: Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

45.276.143/0001-69 - RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Valor proposta: R\$ 600,0000
Descrição detalhada: Assinatura da Revista
Proteção, para acesso
eletrônico, pelo período de
12 meses.
Situação: Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	15/12/2022 16:00:04
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 36.415.376/0001-04:	15/12/2022 16:20:08
Sr. Fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Temos no processo pesquisa de preços indicando o valor de R\$123,00 como valor de mercado para a assinatura da revista, para acesso eletrônico, pelo período de 12 meses. Ressaltamos que os preços colhidos consideram número menor de unidades. Assim, propomos reduzir o valor proposto para R\$123,00..	
Enviado pelo sistema para o participante 36.415.376/0001-04:	15/12/2022 16:22:52
Sr. Fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 15/12/2022. Justificativa: Anexar a proposta, observado o modelo de proposta estabelecido no Anexo IV do Edital..	
Enviado pelo sistema para o participante 36.415.376/0001-04:	15/12/2022 17:30:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 15/12/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04.	
Enviado pelo participante 36.415.376/0001-04:	16/12/2022 11:16:35
Prezado Pregoeiro(a), bom dia! Estamos tentando negociar com a empresa.	
Enviado pelo participante 36.415.376/0001-04:	16/12/2022 14:16:38
Prezados, estamos aguardando a cotação da empresa.	
Enviado pelo sistema para o participante 36.415.376/0001-04:	16/12/2022 15:48:43
Verifica-se, pela sua mensagem, que a proposta apresentada não é firme, sequer havia cotação da empresa.	
Enviado pelo sistema para o participante 36.415.376/0001-04:	16/12/2022 15:49:39
O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04. Motivo: Proposta desclassificada.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	15/12/2022 16:00:04
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	15/12/2022 16:00:04
Convocação negociação - Fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04 convocado para negociação de valor.	15/12/2022 16:20:08
Convocação anexo - Fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/12/2022 17:30:00. Motivo: Anexar a proposta, observado o modelo de proposta estabelecido no Anexo IV do Edital..	15/12/2022 16:22:52
Convocação encerrada - Convocação de negociação de valor do fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04 encerrada automaticamente.	16/12/2022 15:49:39
Desclassificação - Fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 256,0000. Motivo: Proposta desclassificada porque o preço ofertado é superior ao orçamento colhido na fase de planejamento da contratação..	16/12/2022 15:49:40
Desclassificação - Fornecedor PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.090.165/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 352,2500. Motivo:	16/12/2022 15:49:47

Eventos do item 1

Proposta desclassificada porque o preço ofertado é superior ao orçamento colhido na fase de planejamento da contratação..

Desclassificação - Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 600,0000. Motivo: Proposta desclassificada porque o preço ofertado é superior ao orçamento colhido na fase de planejamento da contratação.. 16/12/2022 15:49:56

Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação. 16/12/2022 15:49:56

Homologação - Item homologado. 19/12/2022 15:31:07

Mensagens do chat da dispensa 573/2022

Enviado pelo sistema: 15/12/2022 10:00:10
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 15/12/2022 10:10:07
Bom dia!

Enviado pelo sistema: 15/12/2022 10:10:15
Estamos acompanhando a fase de disputa de lances.

Enviado pelo sistema: 15/12/2022 10:10:24
Reiteramos que os lances devem ser enviados antes das 16 horas, pois nesse horário encerra a disputa.

Enviado pelo sistema: 15/12/2022 10:10:51
Logo após às 16 horas será necessária uma maior interação, especialmente com a(s) empresa(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) lance(s), para diálogo no chat de mensagens, convocação de anexos para envio da proposta, etc.

Enviado pelo sistema: 15/12/2022 16:11:08
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema: 16/12/2022 15:46:37
Boa tarde!

Enviado pelo sistema: 16/12/2022 15:50:53
Comunicamos que a presente dispensa eletrônica foi fracassada, pois os preços ofertados são muito superiores ao menor orçamento colhido na fase de planejamento da aquisição.

Enviado pelo sistema: 16/12/2022 15:51:03
Nesse contexto, o produto será adquirido junto à empresa que apresentou o menor orçamento da fase de planejamento da aquisição.

Enviado pelo sistema: 16/12/2022 15:51:11
Alertamos que as fornecedores interessados em vender por meio de dispensa eletrônica, assim como nas licitações, precisam apresentar preços ajustados ao valor de mercado do produto ofertado. Caso contrário, perdem-se oportunidades de vendas.

Enviado pelo sistema: 16/12/2022 15:51:20
Agradecemos a participação de todas as empresas que apresentaram propostas nesta dispensa.

Eventos da dispensa 573/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	15/12/2022 10:00:10
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	15/12/2022 16:11:08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
09/12/2022 16:18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4587/2022
UASG 080014

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 573/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT4), com sede na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/12/2022

Link: <https://pncp.gov.br/editais>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de 195 (cento e noventa e cinco) assinaturas ao produto online “Revista Proteção Digital” pelo período de 12 meses, especializada em medicina e segurança do trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Assinatura da Revista Proteção, para acesso eletrônico, pelo período de 12 meses.	Assinaturas	195	A entrega online, via senha, para utilização de 195 unidades do TRT4 (gabinetes, Varas do Trabalho e Biblioteca).	Até 5 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando por participar de mais de um item, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que deseja participar.
- 1.2.2. Constará na Nota de Empenho a observação de que, na hipótese de não ser executado o objeto da presente contratação, a contratada deverá proceder à devolução do valor pago.
- 1.2.3. Os acessos deverão ser fornecidos eletronicamente, por *login* e senha.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRT4 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRT4 ou com agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Quando permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 3.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 3.2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. Independentemente do percentual de tributo previsto na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.5.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.5.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.5.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.5.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de 0,1% (um décimo por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação daquele que o ofertou.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do considerado adequado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, visando a obtenção de melhor proposta.
- 5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo considerado adequado pela Administração;
- 5.5.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou o menor lance que:
 - 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresentando preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo (quando houver) que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou quando necessários esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha (quando houver) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, poderá ser examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.12. As propostas obtidas na Dispensa Eletrônica serão utilizadas para a estimativa de preços da contratação, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021.
- 5.13. A empresa que apresentar a melhor proposta na dispensa eletrônica somente será contratada se o preço ofertado for o mais vantajoso dentre todos os valores da estimativa de preços, incluindo os obtidos fora da dispensa eletrônica.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão verificados e/ou solicitados em relação ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o TRT4 diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o TRT4 poderá examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho e, quando for o caso, firmado o Termo de Contrato.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aceitar a Nota de Empenho OU, quando for o caso, o prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o Termo de Contrato, em qualquer hipótese contado a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou na emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista exigidas neste aviso de dispensa eletrônica.

8. SANÇÕES

- 8.1. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 2714/2022.
- 8.2. Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.4. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.
- 8.5. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
- 8.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
- 8.8. As sanções previstas nos itens 8.3, 8.6 e 8.7 poderão ser aplicadas cumulativamente com aquelas previstas nos itens 8.4 e 8.5.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser adotadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e os documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão àquelas previstas neste Aviso.
- 9.10. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.11.2. ANEXO II – Termo de Referência;
 - 9.11.3. ANEXO III – Documento de Formalização da Demanda;
 - 9.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa, apresentação dos seguintes documentos: a) ata de fundação; b) estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971; d) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; e) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; f) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, quando cabível; g) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 1.8 Os documentos referidos nos subitens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será exigida, quando for o caso, a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 2.6 Para contratações que se enquadrarem como entrega imediata (prazo de até 30 dias), com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021), somente serão exigidas as seguintes condições de regularidade:
 - 2.6.1 pessoa jurídica as condições previstas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4;
 - 2.6.2 pessoa física a condição prevista no item 2.2.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

KARINA
DURIGON
07/12/2022 12:37

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação da renovação de assinatura para acesso ao produto online Renovação da assinatura da **Revista Proteção** – acesso eletrônico pelo período de 12 meses, a contar da ativação das assinaturas, a 195 revistas digitais – EJ-25, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade e Estimada
	1	Renovação da assinatura da Revista Proteção - acesso eletrônico pelo período de 12 meses a contar da ativação das assinaturas, a 195 revistas digitais – EJ-25	Assinatura de Revistas digitais	195 revistas digitais

1.3. O objeto deve ser contratado em lote único?

() Não.

(X) Sim – Justificativa: Serão revistas digitais para serem acessadas pelos Gabinetes e Varas do Trabalho que receberão todos ao mesmo tempo.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Sim: ID da Demanda nº EJ-25 () Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não se aplica

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: segundo o Guia de Contratações Sustentáveis se enquadra no item 2, página 40, livros em formato digital com softwares de acessibilidade.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.

6.1.2 A entrega deverá ser realizada via senha para utilização de 195 unidades de gabinetes, varas e biblioteca.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Adriana Sarmento
Telefone	(51) 3255-2089
E-mail	biblioteca@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado antecipadamente ao recebimento definitivo do objeto.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
____Adriana Sarmento____ Servidor Responsável (Bibliotecária – Chefe de Divisão)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Renovação da assinatura da Revista Proteção - acesso eletrônico por login e senha a 195 revistas digitais, pelo período de 12 meses, a contar da ativação das assinaturas – EJ 09

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:

Biblioteca do Tribunal

Responsável:

Adriana Godoy da Silveira Sarmento

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

O fundo documental da Biblioteca é composto basicamente por livros e periódicos e dá suporte tanto à prestação jurisdicional, quanto às atividades promovidas pela Escola Judicial.

No âmbito da informação jurídica, conta-se, atualmente, com um grande número de ferramentas disponíveis na Internet, muitas delas gratuitas, as quais proporcionam, de forma sistematizada e célere, acesso a conteúdos digitais nas diversas áreas do Direito.

Dentre essas ferramentas destaca-se a Revista Proteção, que proporciona ao leitor e assinante atualizações dos assuntos e mudanças da área de Segurança e Saúde do Trabalho – SST; além de acesso à revista mensalmente, também é liberada a biblioteca digital onde possa se acessar o acervo das revistas anteriores, e receba-se, 2 vezes por semana, via e-mail, o boletim informativo com as atualizações; a assinatura também inclui acesso ilimitado ao site da revista completo e descontos caso precise-se de algum livro ou curso.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Adriana Sarmento

Chefe de Divisão – Bibliotecária CRB 10/1165
Biblioteca - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



A Revista Proteção é uma fonte de informação que conta com avaliação altamente positiva por parte dos magistrados e servidores, lotados tanto na capital quanto no interior.

A Escola Judicial propõe a aquisição da assinatura, para o ano de 2022-2023, de 195 (cento e noventa e cinco) assinaturas de exemplar digital da Revista Proteção para a utilização na Biblioteca e nos gabinetes dos magistrados.

Assim, entende a Escola Judicial que a amplitude de recursos oferecidos e a reconhecida qualidade do conteúdo da Revista Proteção, notadamente na área de Direito do Trabalho, continuarão prestando-se à fundamentação das decisões judiciais no âmbito do TRT4.

Dessa forma, a Biblioteca sugere a renovação do contrato que anteriormente eram de 195 revistas impressas para 195 revistas digitais, a fim de que todos possam se beneficiar do conteúdo dessa revista.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data __/__/__ Motivo: término do contrato anterior

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(X) Sim – Qual?

- (X) Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- () Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assinado Digitalmente

Adriana Sarmiento – Bibliotecária - CRB 10/1165
Chefe de Divisão –Biblioteca do Tribunal

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

⁴ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
1	Assinatura da "Revista Proteção Digital", para acesso eletrônico, pelo período de 12 meses.	Assinatura	195		
PREÇO TOTAL DO ITEM 1 (R\$)					

DADOS DA PROPONENTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço (CEP, cidade, estado): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Falar com: _____

